

DECRETO 3532/2014

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 937/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 19.264,87 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 1.100,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.18.541.0006.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 5.240,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 1.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.27.812.0033.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 9.644,87

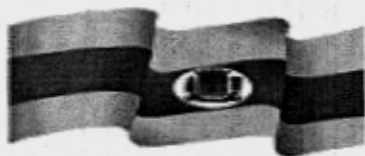
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0016.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 280,00

TOTAL: 19.264,87

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 19.264,87 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

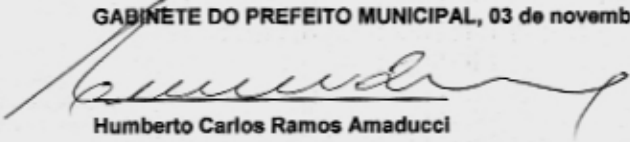


PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.18.541.0006.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00	3.540,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00	2.800,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.27.812.0033.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	1.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0017.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00	8.674,87
TOTAL:	19.264,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

